



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO N.º 292494/2009 – PGJ**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008 – PGJ, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES – UNISOL**, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados.

Aos dias 07 (sete) do mês de maio, do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, à Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança, CEP nº 69030-480, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Edilson Queiroz Martins**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº 329.479 SSP-AM e do CPF nº 075.797.212-87, e, do outro, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Fundação Autárquica - **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, criada pela Lei nº 4.069 A, de 12.06.1962, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, nº 3000 – Aleixo – Campus Universitário, CEP nº 69.077-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, doravante denominada **PRIMEIRA CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade do Amazonas, **Hidembergue Ordozgoith da Frota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, à Rua KL, nº 10, Conj. Morada do Sol – Aleixo, portador do documento de identidade nº 207.326 SSP-AM e do CPF nº 043.459.082-72, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES – UNISOL**, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, à Avenida Tefé, 3285 - Japiim, inscrita no CNPJ sob o nº 02.806.229/0001-43, daqui por diante denominada **SEGUNDA CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Executivo, **Luiz Irapuan Pinheiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Manaus/AM, à Rua Saldanha Marinho, nº 745 - Centro, portador do documento de identidade nº 73.818 SSP-AM e do CPF nº 000.896.722-91, tendo em vista o que consta do Processo nº 292494/2009, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da Dispensa de Licitação,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO N.º 292494/2009 – PGJ**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2008**

com respaldo no artigo 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, resolvem assinar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2008**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Das Obrigações da Primeira Contratada – FUA, parágrafo primeiro, item “A”, do Contrato n.º 003/2008, firmado em 11 de fevereiro de 2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL**

Fica alterada a Cláusula Quarta – Das Obrigações da Primeira Contratada – FUA do Contrato n.º 003/2008, firmado em 11 de fevereiro de 2008, passando o item “A” do parágrafo primeiro a vigorar com a seguinte redação:

A - Para a execução dos serviços objeto deste instrumento, a PRIMEIRA CONTRATADA deverá apresentar inicialmente proposta orçamentária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação, com a respectiva indicação de quantidades de horas técnicas a serem utilizadas nos serviços para cada solicitação da CONTRATANTE;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 003/2008 – MP/PGJ, firmado em 11 de fevereiro de 2008, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO N.º 292494/2009 – PGJ**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008**

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 07 de maio de 2009.

**CONTRATANTE:**

**EDILSON QUEIROZ MARTINS**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CONTRATADA:**

**HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA**

Reitor da Universidade Federal do Amazonas

Fundação Universidade do Amazonas

**PRIMEIRA CONTRATADA**

**LUIZ IRAPUAN PINHEIRO**

Diretor Executivo da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL

**SEGUNDA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: **KÁTIA RENATA DA SILVA**

RG: **2514684-7**

CPF: **742362.102-15**

2.

Nome: **Adm. Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**

RG: **Diretor de Planejamento**

CPF: **RG-1034215-0**

**CPF. 321.262.712-34**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 292494/2009 – PGJ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2008 – MP/PGJ

**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 002/2008 – PGJ, relativo à prestação de serviços técnicos especializados pela UFAM-UNISOL à Procuradoria de Justiça do Estado do Amazonas.

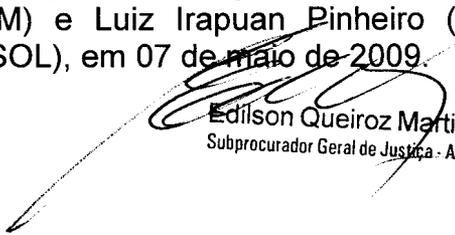
**Objeto:** Alterar a Cláusula Quarta – Das Obrigações da Primeira Contratada – FUA, parágrafo primeiro, item “A”, do Contrato nº 003/2008 de 11.02.08.

**Fundamento Legal:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas (Procuradoria-Geral de Justiça).

**Contratados:** Fundação Universidade do Amazonas (UFAM) e Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (UNISOL).

**Signatários:** Edilson Queiroz Martins (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - PGJ/AM), Hidembergue Ordozgoith da Frota (Reitor da UFAM) e Luiz Irapuan Pinheiro (Diretor Executivo da UNISOL), em 07 de maio de 2009.

  
Edilson Queiroz Martins  
Subprocurador Geral de Justiça - ADM